



UCAVI - União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras - Rio do Sul - SC. CEP 89.160-015
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 - 3521-4092, e-mail secretaria@ucavi.org.br
www.ucavi.org.br



CONTRATO 005/2024
Processo nº 02/2024

1. DAS PARTES

A União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí - UCAVI, inscrita no CNPJ nº 8363.2778/0001-40, com endereço na Rua XV de novembro, 737, centro, Rio do Sul/SC, por determinação do Presidente Jorge Henrique Kratz, casado, brasileiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF 838.354.589-49, RG 2.253.726, residente na Estrada Geral Bela Vista, 8836, Bela Vista em Ituporanga (SC), de outro lado a empresa Vale Europeu Ltda, CNPJ Nº 83.632.778/0001-40, doravante denominadas Contratante e Contratada, tem justo e acordado o que segue:

2. DO OBJETO

Tendo em vista a realização das Assembleias da UCAVI no decorrer do ano de 2024, e a necessidade de publicidade das Assembleias e a transmissão ao vivo das mesmas, assim como a realização de matéria jornalística de cada Assembleia da União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí - UCAVI, faz-se necessário a contratação de empresa para transmissão ao vivo e a realização das matérias jornalísticas/entrevistas e cobertura da Assembleia da UCAVI. O objeto do presente processo de compra é contratação de empresa para transmissão ao vivo e a realização das matérias jornalísticas/entrevistas e cobertura da Assembleia da UCAVI.

3. DAS DESCRIÇÃO DO ITEM

A descrição do item foi definida por verificação do mercado.

4. DO ITEM

A Diretoria das UCAVI por seu Presidente, verificou a necessidade da contratação de empresa para transmissão ao vivo e a realização das matérias jornalísticas/entrevistas e cobertura da Assembleia da UCAVI:

PRODUTO	QUANTIDADE	Especificações	VALOR
Contratação de empresa para transmissão ao vivo e a realização das matérias jornalísticas/entrevistas e cobertura da Assembleia da UCAVI.		Gravação com transmissão ao vivo pelo Canal do Youtube das Assembleias da UCAVI, assim como produção de matérias jornalísticas e entrevistas com as autoridades presentes nas	R\$ 1.180,00



UCAVI - União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí

Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras - Rio do Sul - SC. CEP 89.160-015
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 - 3521-4092, e-mail secretaria@ucavi.org.br
www.ucavi.org.br



		<p>Assembleias.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados respeitando-se o calendário estabelecido pela UCAVI e os municípios que irão sediar.</p> <p>A previsão é de realização de uma assembleia ordinária por mês, podendo haver uma extraordinária em alguns meses.</p> <p>A empresa contratada deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo um cinegrafista e um jornalista, ambos devidamente registrados pela empresa contratada, para a gravação e transmissão ao vivo das assembleias e produção da matéria jornalística.</p> <p>Além da transmissão ao vivo deverá ser produzida uma matéria jornalística de cada assembleia, com tempo de até 4</p>	
--	--	---	--



UCAVI – União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras - Rio do Sul – SC. CEP 89.160-015
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 – 3521-4092, e-mail secretaria@ucavi.org.br
www.ucavi.org.br



		minutos, respeitando os critérios jornalísticos e ouvindo pelos menos 3 fontes (autoridades e palestrantes presentes na assembleia).	
--	--	--	--

5. DO PRAZO DO CONTRATO

A contratação será pelo prazo de 11 meses.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para habilitação será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade (CRF) – FGTS;
- Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de serviços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A Diretoria/Presidência da UCAVI fiscalizará a regular e fiel execução do contrato respectivo, ficando todo qualquer pagamento submetido a certificação de perfeita e adequada execução do objeto contratual.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento pelo produto será feito pela UCAVI - CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta-corrente ou por cheque nominal ou por depósito bancário em conta-corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, e ocorrerá até o décimo dia útil após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.



UCAVI – União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras - Rio do Sul - SC. CEP 89.160-015
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 - 3521-4092, e-mail secretaria@ucavi.org.br
www.ucavi.org.br



10. DAS PENALIDADES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Ato Convocatório sujeitará a Contratada às sanções legais.

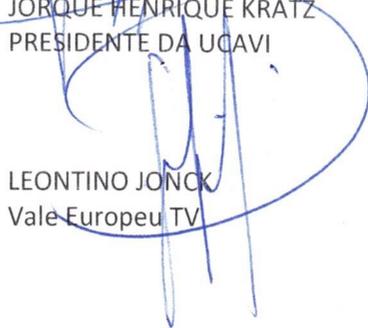
As partes elegem o foro da comarca da cidade de Rio do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas

Rio do Sul, 07 de Fevereiro de 2024.



JORQUE HENRIQUE KRATZ
PRESIDENTE DA UCAVI



LEONTINO JONCK
Vale Europeu TV

Testemunhas



CPS - 468.407.969-49

Gabriela S. Rezenz
CPF - 069.278.789-55